



Prefeitura Municipal de Barão de Antonina

e-mail: licitacao@baraodeantonina.sp.gov.br

www.baraodeantonina.sp.gov.br

Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos 68 – fone (0xx15) 35731170

Barão de Antonina – Estado de São Paulo

CNPJ- 46.634.424/0001-09

TERMO ADITIVO Nº 009/2017 (SUPRESSÃO DE VALOR).

CONTRATO LIC: Nº 059/2016

Pregão Presencial nº 021/2016 – Processo nº 054/2016

Objeto: “Aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Etanol) com entrega parcelada para abastecimento de Veículos da frota municipal pelo período de 12 (doze) meses”.

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE ANTONINA, situada na Praça Prefeito Juvenal Domingues de Campos, 68, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.424/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA ROSA BUENO DE MEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 18.109.550 e do e inscrito no CPF sob nº 083.222.658-08 residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 154, Barão de Antonina (SP) doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AUTO POSTO PLUMA DE ITAPORANGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Monte Falco, nº 1.059, cidade de Itaporanga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.437.720/0001-44, neste ato representada por pela **Sra. ROSILENI MAZZETTO DE ANDRADE**, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão empresária, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga, a Rua Capitão Vicente Gurgel, nº 713, portador do RG nº 15.973.057-0, CPF/MF nº 101.608.818-38 a seguir denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no contrato originário, acima aludido, resolvem de comum acordo, aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.0 Resolvem alterar como de fato alterado tem a **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, REAJUSTE, CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário dos objetos itens nº 01 Gasolina e nº 02 Etanol, conforme termo aditivo nº 0051/2016, por meio deste **TERMO ADITIVO**, o valor passa a ter supressão em seu valor conforme o quadro abaixo discriminado, conforme protocolo nº 192 de 10 de março de 2017.

ITEM	OBJETO	UN.	R\$ UNIT. Aditivo nº 051/2016	R\$ UNIT COM SUPRESSÃO
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 3,763	R\$ 3,664
02	Etanol Hidratado Combustível Comum	Litro	R\$ 2,799	R\$ 2,599

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS DISPOSIÇÃO

2.0 O presente **TERMO ADITIVO** passa a ser parte integrante do **CONTRATO** original, permanecendo inalteradas as demais disposições.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de efeitos e direito.

Barão de Antonina - SP, 10 de Março de 2017.

CONTRATANTE:

**MARIA ROSA BUENO DE MEIRA
PREFEITA MUNICIPAL**

CONTRATADA:

**ROSILENI MAZZETTO DE ANDRADE
AUTO POSTO PLUMA DE ITAPORANGA LTDA**